



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Ano I

Edição Nº 991 de quarta-feira, 21 de outubro de 2026

Nº de páginas: 7

SUMÁRIO:

- EXTRATO DO CTR Nº 340 PAM LTDA - EXTRATO DO CTR Nº 340 PAM LTDA
- PORTARIA Nº 687 - PORTARIA Nº 687
- Resultado Preliminar da Habilitação das Entidades Inscritas no Edital de Chamamento Público Nº 002/2026 - Resultado Preliminar da Habilitação das Entidades Inscritas no Edital de Chamamento Público Nº 002/2026

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO

CONTRATO Nº 340/2026/PMBC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CONTRATADA: PAM LTDA.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº. 26/2025/PMBC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRIO ELETICO, A FIM DE ATENDER O EVENTO MARCHA PARA A FAMÍLIA, DENTRO DA SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA EVANGÉLICA 2026, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.039/2021. O EVENTO ACONTECERÁ NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2026, A PARTIR DAS 15H, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2025/PMBC, E ARP Nº204, nos termos do termo de referência, edital e proposta apresentada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SE Nº 1321

Ação: 2052 INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS
Órgão: 02000 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
Unid. Orç.: 02006 02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 Cultura
SubFunção: 392 Difusão Cultural
Programa: 0008 BARRA DOS COQUEIROS DE OPORTUNIDADES
Elemento: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
SubElemento: 33903913 Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 01 de ABRIL de 2021.

NOTA DE EMPENHO: _____

DATA DE ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Barra dos Coqueiros/SE, 01 DE OUTUBRO DE 2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**PORTARIA/GFC nº 687/2026
DE 01 DE OUTUBRO DE 2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2º. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;

VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5º. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do **Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.***.***-17) – Gestor do Contrato;

II - Cláudio José de Sant'Anna (CPF nº 693.***.***-53) – Gestor do Contrato (Suplente)

III - Pedro Vitor Dias Tavares (CPF nº 085.***.***-06) – Fiscal do Contrato;

IV - Vitor Samuel Conceição Silva (CPF nº 056.***.***-54) – Fiscal do Contrato (Suplente);

Art. 6º. A fiscalização do **Contrato** será exercida pelo servidor titular, o senhor **Pedro Vitor Dias Tavares**, inscrito no CPF nº 085.***.***-06, o qual será substituído nas suas ausências e

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

impedimentos, pelo servidor, o Sr. **Vitor Samuel Conceição Silva**, inscrito no CPF nº 056.***.***-54.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 340/2026/PMBC**, decorrente do Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico nº 26/2025/PMBC**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
- PAM LTDA;	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRIO ELETICO, A FIM DE ATENDER O EVENTO MARCHA PARA A FAMÍLIA, DENTRO DA SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA EVANGELICA 2026, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.039/2021. O EVENTO ACONTECERÁ NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2026, A PARTIR DAS 15H, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2025/PMBC, E ARP Nº204, nos termos do termo de referência.	12 (doze) meses

Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Art. 10º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, 01 de Outubro de 2026.


Anderson Lima Barreto

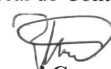
Gestor do Contrato


Cláudio José de Sant'Anna

Gestor do Contrato (Suplente)

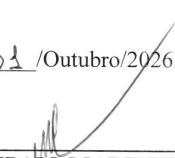

Pedro Vitor Dias Tavares

Fiscal do Contrato


Vitor Samuel Conceição Silva

Fiscal do Contrato (Suplente)

Ratifico 01 /Outubro/2026.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

RESULTADO**COMUNICADO OFICIAL Nº 01 /2026****RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES INSCRITAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026.**

A Comissão Organizadora do processo de composição do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM) do Município de Barra dos Coqueiros/SE, no exercício de suas atribuições, torna público o resultado preliminar da habilitação das entidades da Sociedade Civil inscritas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026, destinado à seleção de representantes para composição do referido Conselho.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2026, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM);

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 002/2026, que estabelece os critérios e procedimentos para a seleção de representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência, a publicidade e a observância dos princípios que regem a Administração Pública durante o processo de composição do CMDM;

CONSIDERANDO a análise das inscrições apresentadas pelas entidades da Sociedade Civil, conforme os critérios estabelecidos no referido edital;

A Comissão Organizadora divulga, para conhecimento público, o seguinte **resultado preliminar da habilitação**:

I – DAS ENTIDADES HABILITADAS

1. Associação dos Artesãos da Barra dos Coqueiros – AABC;
2. Associação do Território da Comunidade Remanescente de Quilombo Pontal da Barra;
3. Organização Sociocultural Amigos do Turismo e do Meio Ambiente – OSCATMA;
4. Associação dos Moradores do Olimar – AMO;
5. Associação Menino Jesus – ASMEJE.

As entidades acima relacionadas encontram-se preliminarmente habilitadas, conforme a análise realizada pela Comissão Organizadora e os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

Digitalizado com CamScanner

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

RESULTADO



II – DOS RECURSOS E DAS ETAPAS SUBSEQUENTES

Eventuais recursos relativos ao resultado preliminar deverão ser apresentados nos prazos, nas condições e conforme os procedimentos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

Após a análise de eventuais recursos, será adotado o procedimento previsto no edital para divulgação do resultado definitivo e continuidade do processo de composição do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres.

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente comunicado será encaminhado a Secretaria Municipal de Assistência Social para publicação no Diário Oficial do Município de Barra dos Coqueiros/SE, para conhecimento público e cumprimento das etapas previstas no processo seletivo.

Barra dos Coqueiros/SE, 21 de outubro de 2026.

Comissão Organizadora do Processo de Composição do CMDM.


Edênia Francisca Santos Gouveia
Membro da Comissão Organizadora


Isis Caroline Silva do Nascimento
Membro da Comissão Organizadora

Digitalizado com CamScanner

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>